



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.429 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DA GASTRONOMIA.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Patrocínio, o mês de julho como o Mês Municipal de Valorização da Gastronomia

Art. 2º O Mês Municipal de Valorização da Gastronomia tem os seguintes objetivos:

I – evidenciar e reforçar a vocação gastronômica de Patrocínio;

II – reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômicos no fomento à economia do município, na distribuição de renda e na geração de inclusão social;

III – ressaltar a importância da gastronomia para diversificar as atividades econômicas por meio da indústria, do comércio e do turismo;

IV – incentivar a gastronomia criativa no município de Patrocínio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2022.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereadora Eliane Ferreira Nunes